



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

## PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Objeto: Parecer sobre Projeto de Lei 044/2019 que “Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor Eurico Pereira.”**

Vistos, etc.

Foi recebida, por esta Assessoria, solicitação oriunda da Presidência do Legislativo para a elaboração de parecer sobre o projeto de lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 2º, II e IV, da Resolução nº 04/2015.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar destinado à concessão de título de cidadão honorário ao Sr. Eurico Pereira.

É o sucinto relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos regimentais, legais e constitucionais.

A Lei Orgânica Municipal – LOM, no seu art. 30, inciso XV, estabelece que compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias às pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviço relevante ao Município.

Por seu turno, o Regimento Interno desta Casa de Leis, no seu art. 141, II, “b” autoriza a iniciativa de Projetos de Lei a qualquer Vereador.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

De acordo com a justificativa do proponente, a honraria proposta, mediante o presente Projeto de Lei, fará a justa e merecida homenagem ao Senhor Eurico Pereira.

Para finalizar, cumpre assinalar que o quórum para a aprovação da matéria é de 2/3 (dois terços), a teor do 190, I, “b”, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Ante o exposto, conclui-se que o Projeto de Lei em tela preenche os requisitos legais e constitucionais e está apto a ser analisado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Irati/PR, 25 de novembro de 2019.

**EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI**  
Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)